

LEI N° 833/2005

EMENTA: Dá nome a Ruas do Conjunto Residencial Moura Cavalcanti e do Loteamento Beira Rio.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas situadas no Conjunto Residencial Governador Moura Cavalcanti e Loteamento Beira Rio, localizado na área urbana do Município de Macaparana – PE discriminadas a seguir:

***Denomina-se;* RUA AYRTON SENNA DA SILVA,** do Lote 19 Quadra F do Conjunto Residencial Governador Moura Cavalcanti até o Lote 09 Quadra J do Loteamento Beira Rio.

***Denomina-se;* RUA MÁRIO GOMES DE ANDRADE,** do Lote 1 Quadra B ao Lote 11 Quadra I do Loteamento Beira Rio.

***Denomina-se;* RUA JOSÉ XAVIER BORBA,** do Lote 01 Quadra C ao Lote 10 Quadra H do Loteamento Beira Rio.

***Denomina-se;* RUA ODILON FRANCISCO DE ALBUQUERQUE,** do Lote 01 Quadra D, ao Lote 13 Quadra H do loteamento Beira Rio.

***Denomina-se;* RUA JOÃO FRANCISCO DA SILVA,** do Lote 01 da Quadra F ao Lote 15 da Quadra F do Loteamento Beira Rio.

***Denomina-se;* RUA MANOEL BEZERRA DE MENEZES,** do Lote 16 da Quadra D, ao Lote 01 da Quadra B do Loteamento Beira Rio.

***Denomina-se;* RUA FRANCISCO FERREIRA DE LIMA,** do Lote 01 da Quadra F ao Lote 01 da Quadra J do Loteamento Beira Rio.



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana(PE), 18 de agosto de 2005.



Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
- Prefeito -